



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

1

Terça-feira • 3 de Maio de 2022 • Ano • Nº 767

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Ibotirama publica:

- **Portaria Nº 009/2022, de 03 de maio de 2022** - Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor pública municipal sr. Nalney da Silva Nascimento.

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do legislativo são publicados  
no Diário Oficial da própria Câmara

Transparência  
autonomia  
Modernidade



## Portarias

---



### **CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

---

#### **PORTARIA Nº 009/2022**

de 03 de maio de 2022

**Dispõe sobre a CONCESSÃO DE FÉRIAS  
ao Servidor Pública Municipal Sr.  
NALNEY DA SILVA NASCIMENTO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o **Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama**, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III – Dos Direitos e Vantagens, Capítulo II – Das férias. Dentre os **Artigos 67 a 72**.

**CONSIDERANDO** o **Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA**, por meio da Lei nº 007/2009 de 18 de junho de 2009, que determina os direitos que se aplicam aos Servidores do Legislativo do Município de Ibotirama, de acordo com **Inciso VIII do Art. 42**.

**CONSIDERANDO** a **Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA**. Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI – Dos Servidores Públicos. No Artigo 43, bem como o Artigo 46, Inciso IX.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS regulamentares ao Servidor Pública Municipal do Poder Legislativo de Ibotirama-BA, Sr. NALNEY DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 148, referente ao período aquisitivo de 07-2020/07-2021.

**Parágrafo Único** – Serão 30 dias de férias, iniciado em 03/04/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 02/06/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.  
Em, 03 de maio de 2022.

**Jean Charles Alexandre**  
PRESIDENTE

---